PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº109, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº11547/2021 da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância do Departamento de Administração e o Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mococa,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **21 de julho de 2021 até 21 de julho de 2023**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal a Senhora **Andréia Matias de Oliveira Gonçalves**, ocupante do emprego de Escriturária de Escola, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de **21 de julho de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal